



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor: vereador José Mário Moraes e outros

“Dá denominação de “Antonio Julio Ferreira de Campos” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Maria Helena”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Julio Ferreira de Campos” a Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Maria Helena.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
30/11/2010 sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.